Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dois de Novembro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dois de Novembro de dois mil e seis.

Aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 15,10horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Fèteira Pedrosa não esteve presente.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira ausentou-se da reunião pelas 19,10 horas, após o atendimento ao público, não tendo regressado.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PEDIDO DE CERTIDÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS CONSTANTES DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA N.º 20/94, DE 28 DE ABRIL, CELEBRADA COM PLÁCIDO ROQUE – INDÚSTRIA DE MOLDES E MÁQUINAS, LDA**

2. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

3. **RECEPÇÃO PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

4. **RESTITUIÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO COBRADA INDEVIDAMENTE À SR.ª ANABELA DA SILVA MARTINS**

5. **"PARQUE DA CERCA – C. PÚBLICO N.º 04/03 - DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA FINAL**

6. **"EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO HORIZONTAL PARA COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA PIRES DE CAMPOS – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO 57/00 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

7. **"REFORMULAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE" – C. LIMITADO N.º 16/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA DA PEDRA E FONTE SANTA" – C. LIMITADO N.º 36/01 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"REMODELAÇÃO DE ANEXOS E BALNEÁRIOS DOS ESTALEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

10. **"SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DE ANEXO NOS ESTALEIROS DA CÂMARA" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

11. **"REPARAÇÃO DO COLECTOR DOMÉSTICO DA EN 242, JUNTO À GRANDARTE" – AJUSTE DIRECTO N.º 21/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

12. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA PIRES DE CAMPOS" – C. PÚBLICO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

13. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMINDO JORGE LOPES**

14. **BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ RIBEIRO**

15. **ALARGAMENTO DA RUA DAS FIGUEIRAS – MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR AIRES DA SILVA BENTO**

16. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR JOAQUIM SOARES, LDA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA**

17. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. ARTUR JORGE FERREIRA DE SOUSA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA**

18. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. RODRIGO ANTÓNIO PINTO RIBEIRO. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA**

19. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR VITOR MANUEL MARTINS DUARTE. DEFERIMENTO**

20. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR ARLINDO INÁCIO MARTINS. DEFERIMENTO**

21. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PAULO JORGE BARREIRA SANTOS. DEFERIMENTO**

22. **DESAPARECIMENTO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**

23. **PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA FAG/2006 XVII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA MARINHA GRANDE**

24. **APOIO À EDIÇÃO DE LIVROS**

25. **RESUMO DE TESOURARIA**

26. **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS CONSTANTES DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA N.º 20/94, DE 28 DE ABRIL, CELEBRADA COM PLÁCIDO ROQUE – INDÚSTRIA DE MOLDES E MÁQUINAS, LDA

1368 - Presente requerimento com o registo de entrada n.º 9344, de 28/09/2006, apresentado por PLÁCIDO ROQUE - Indústria de Moldes e Máquinas, Lda, com sede na Rua da Áustria, n.º 11, Zona Industrial de Casal da Lebre, Marinha Grande, solicitando a emissão de *"... certidão a autorizar o cancelamento no registo predial, de todas as cláusulas resolutivas constantes na Escritura lavrada a 28 de Abril de 1994 (...) pois só assim o Exmº Conservador do Registo Predial, cancelará no registo as referidas cláusulas resolutivas."*

Presente também cópia da escritura de compra e venda n.º 20/94, de 28/04/1994, celebrada com a sociedade PLÁCIDO ROQUE - Indústria de Moldes e Máquinas, Lda, referente à venda do lote n.º 11 da Zona Industrial da Marinha Grande, onde constam as seguintes condições:

*"**Primeira** – que o terreno se destina à construção de instalações industriais da Empresa do segundo outorgante; **Segunda** – o comprador compromete-se a apresentar projecto das obras*

a realizar, no prazo de seis meses a contar de hoje; ***Terceira*** *– as obras de construção deverão ser iniciadas no prazo de dezoito meses após a aprovação do projecto e concluídas no prazo de trinta e seis meses após o início;* ***Quarta*** *– o comprador deverá manter os actuais objectivos da unidade industrial, salvo qualquer circunstância excepcional aceite em deliberação camarária;* ***Quinta*** *– caso se verifique incumprimento de qualquer das condições indicadas, o terreno reverte para a propriedade da Câmara Municipal, considerando-se resolvido o presente contrato."*

Presente ainda cópia do alvará de licença de utilização n.º 134/06, de 29 de Maio de 2006, emitido em nome de PLÁCIDO ROQUE – Ind. de Moldes e Máq. Lda, que titula a autorização de utilização de um pavilhão destinado a indústria de moldes, sito na Zona Industrial – Lote 11, da freguesia da Marinha Grande.

A Câmara, tendo em conta todos os elementos presentes, e verificando que:

- **já foi emitido o alvará de licença de utilização para indústria (n.º 134/06, de 29/05/2006);**
- **pela cópia da certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande em 24/02/2006, constata-se que o objecto social da sociedade à data da escritura se mantém actualmente, ou seja, continua a ser a fabricação de moldes e máquinas para a indústria de matérias plásticas e outras;**

Delibera considerar cumpridas todas as condições constantes da escritura de compra e venda n.º 20/94, de 28/04/1994, celebrada com PLÁCIDO ROQUE – Indústria de Moldes e Máquinas, Lda.

Mais delibera emitir certidão do teor da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1369 - REQ 2198/06 – PC 86/05 – Presente requerimento de **CARLOS FARTO SILVA,** residente em Rua 5 de Outubro n.º 34, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da alteração e ampliação de uma moradia, sita em Rua 5 de Outubro n.º 34, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para a entrega das especialidades, de peças rectificativas em relação ao projecto de águas residuais pluviais, na qual se indique o destino a dar ás águas pluviais, dado não existe colector no local.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1370 - REQ 2633/06 – PC 825/05 – Presente requerimento de **SILVIJOL-CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua Nova n.º 5, Casal Novo, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um moradia, sita em Rua da Serenata Marinhense, Lote 13, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de que, a caixa de contador fique instalada no muro contíguo com a via pública, virada para o exterior de forma a permitir o acesso directo aos funcionários destes serviços.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1371 - REQ 429/05 – PC 228/02 – Presente requerimento de **LUÍS ANTÓNIO RAMOS GOMES,** residente em Rua João Pereira Venâncio n.º 10, 3º Esq.º, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Rua da República, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do Art.º 24º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por violar normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente por não apresentar a estimativa de custo da obra, em relação ás alterações agora apresentadas, conforme referenciado na alínea h) do art.º 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, por não apresentar uma nova calendarização, conforme referenciado na alínea i) do art.º 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, por não apresentar um estudo que contemple uma solução eficaz de drenagem das águas que possam afluir á cave, o local de envio destas, bem como as obras necessárias á sua execução, e por requerer alterações aos muros que não se encontram licenciados.

Mais deliberou informar ter excedido o prazo que lhe foi concedido ao abrigo dos artigos 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo para apresentação, por escrito, de quaisquer alegações sobre a proposta de indeferimento.

Delibera igualmente remeter o processo aos serviços de fiscalização para irem averiguar o ponto da construção da cave e inteirarem-se se o edifício já está habitado e se está ligado á rede pública de água e saneamento e, se for o caso, elaborar os respectivos autos de noticia para instauração dos competentes autos de contra-ordenação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1372 - REQ 3544/06 – PC 884/05 – Presente requerimento de **MARIA CONCEIÇÃO SEIXAS LUÍS,** residente em Av. Dr. José H. Vareda, n.º 14, 4º C Esq.º, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao

processo de licenciamento de um estabelecimento de restauração, sito em Rua Fernando Pessoa, lote 8, Fracção "D", Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado aquando do levantamento da licença de construção, da apresentação do projecto de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1373 - REQ 3399/06 – PC 831/03 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES,** residente em Rua do Carreirinho, n.º 86, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de construção de um edifício habitacional, anexos e muros, sito em Rua Fonte dos Fidalgos, Lote 1, Casal dos Lobos, Freguesia da Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1374 - REQ 3537/06 – PC 214/06 – Presente requerimento de **SUSANA LUÍSA CUNHA PATRÍCIO,** residente em Rua das Portas Verdes n.º 10, 1º, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Rua do Baixo Alentejo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

    b) **Apresentar peças rectificativas onde preveja a execução do muro junto à Rua do Baixo Alentejo, garantindo uma faixa de rodagem com 6m e passeio com 1,60m, pelo que deverá implantar o muro afastado 7,60m do lancil do lado oposto da rua.**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.**

4. **No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.**

5. **Deverá executar a totalidade dos trabalhos necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente o passeio ao longo da frente do terreno, com lancil em betão de 0,13x0,22 3 Pavê rectangular de 0,20x0,10x0,06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1375 - REQ 2337/06 – PC 440/06 – Presente requerimento de **MARIA FÁTIMA CASTRO SILVA SOARES,** residente em Rua da Portela, n.º 41, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de um estabelecimento para salão de cabeleireiro, sito em Rua S. Pedro de Moel n.º 85, Fracção "A", Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente de estabilidade, rede de águas, esgotos e rede de gás.**
b) **apresentar autorização da maioria dos condóminos, com um mínimo de dois terços do valor total do prédio, conforme mencionado no ponto 3 do art.º 1422.º e 1 do art.º 1425 de decreto-lei 267/94 de 25 Outubro, dado que a fracção onde se pretende fazer as alterações se situa em edifício em regime de propriedade horizontal, prevendo obras alteração da fachada do edifício na zona da respectiva fracção.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1376 - REQ 2998/06 – PC 536/06 – Presente requerimento de **MARIA JOSÉ ILDEFONSO BOTA SILVA,** residente em Rua das Empalhadeiras de Garrafões, Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um muro, sito em Rua das Empalhadeiras de Garrafões, Boavista, Freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;

b) O muro não poderá exceder a altura de 1,80 m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1377 - REQ 2928/06 – PC 517/06 – Presente requerimento de **CLAUDIO ALEXANDRE VENDEIRINHO ROSA,** residente em Rua das Laranjeiras, n.º 42, Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um muro, sito em Rua das Laranjeiras, n.º 42, Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que o telheiro a executar:

- **seja amplo e aberto;**
- **o seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;**
- **a cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia;**

Quanto á construção do muro, decidiu:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **O muro não poderá exceder a altura de 1,80 m.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1378 - REQ 1456/06 – PC 823/03 – Presente requerimento de **JOSÉ MANUEL GOMES CARDOSO**, residente em Travessa da Sede, n.º 18, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da rectificação da deliberação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, anexos, muro e destaque de uma parcela de terreno, sito em Pêro Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando que a deliberação tomada em reunião de Câmara de 24 de Agosto de 2006 incluiu, por lapso, no seu n.º 3, a obrigatoriedade de prestação de caução relativa a um outro processo, esse sim, de obras de urbanização a levar a cabo pelo requerente no âmbito do presente licenciamento, a qual já foi devidamente prestada, a Câmara deliberou:

Rectificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 24 de Agosto de 2006, passando a sua redacção a ser a seguinte:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentar cálculos para o dimensionamento da fossa de recolha de efluentes domésticos;**

2. **Colocação de uma válvula de seccionamento no ramal de abastecimento de água do edifício;**

Mais deliberou informar que, durante a execução da obra, deverá ser solicitado na secção de águas desta câmara municipal, a execução/ligação do respectivo ramal.

Presente ainda contrato de urbanização, de acordo com o definido na alínea b) do nº1, da deliberação que aprovou o Projecto de Arquitectura por Deliberação Camarária de 16/11/04 e com o processo de obras de urbanização n.º 822/03, aprovado em 05/01/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - RECEPÇÃO PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO

1379 - REQ 2107/06 – PL 865/97 – Presente requerimento da Firma **NUNO, CRUZ E PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª.,** titular do processo de licenciamento de Loteamento, com o alvará 03/02, 24/05, do prédio sito na Rua 1 – Cumeiras, Marinha Grande, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização previstas no mesmo.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar definitivamente as obras de urbanização supra referidas, conforme auto anexo, e mandar libertar a garantia bancária n.º 976-02-02822622, datada de 30.10.01, do Banco Comercial Português.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1380 - REQ 2312/06 – PL 546/98 – Presente requerimento de **HORÁCIO GONÇALVES SANTOS,** residente em Rua 4 n.º 35, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação de vistoria de obras de infraestruturas, referente ao processo de loteamento sito em Rua das Laranjeiras, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente requerimento de Horácio Gonçalves Santos, titular do processo de licenciamento de loteamento com alvará n.º 04/99, do prédio sito no lugar de Camarnal, da freguesia e Concelho de Marinha Grande, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização previstas no mesmo.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir por as obras de infra-estruturas não se encontrarem em condições de ser recebidos definitivamente, nomeadamente por os espaços verdes estarem em desacordo com o projecto aprovado, com os trabalhos realizados pelo requerente para a recepção provisória das infra-estruturas, que foi feita em 14.05.03.

Mais deliberou conceder o prazo de 60 dias para proceder às correcções necessárias, para a recepção definitiva das mesmas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,30 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados).

Na presença do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Dr. João Marques Pedrosa, Sr. Artur Oliveira, Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira foram atendidos os seguintes munícipes:

1. **Esteve presente a Sr.ª Elvira Barros, residente na Rua 25 de Abril, n.º 41, Vieira de Leiria, pretende obter esclarecimentos sobre o pagamento de uma caução para a construção de uma habitação, processo n.º 364/05, em nome de Claudia Catarina Domingues.**

   A munícipe foi informada pelo **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho**, de que o processo em causa foi hoje presente à reunião da Câmara Municipal, pelo que a partir de amanhã se podia dirigir à Secção Obras Particulares;

2. **Esteve presente a Sr.ª Emília da Piedade Meira, residente na Rua do Pinheiro Manso, Pêro Neto, Marinha Grande, a solicitar a ajuda da Câmara para obter a licença de habitabilidade da sua casa uma vez que esta ainda não está concluída e a Sr.ª não tem possibilidades financeiras de a terminar. A munícipe leu uma carta ao Sr. Presidente sobre as condições do saneamento junto à sua casa, no Pêro Neto. Informou ainda da existência de uma muro em cima de uma linha de água.**

   O **Sr. Presidente** respondeu que ia mandar a Fiscalização ao local para verificar o que se passa e também ver a situação do lavadouro.

3. **Esteve presente o Sr. Nuno Miguel Freitas Marques, residente na Av. Vítor Galo, 178, 1º, Embra, Marinha Grande, que pretende obter esclarecimentos acerca de uma carta, que enviou registada, com o n.º entrada 8360, de 30/08/2006, sobre ruído.**

Ao munícipe foi respondido que a carta tinha sido remetida à Fiscalização, para averiguar a situação exposta.

4. **Esteve presente o proprietário do "News Café", que pretende saber porque é que tem que encerrar o referido estabelecimento até ter o respectivo licenciamento.**

O **Sr. Presidente** respondeu que o estabelecimento não reunia condições sequer para ser licenciado, que havia muitas reclamações de vizinhos, que estão no Gabinete Jurídico, há notificações da PSP e deslocações ao local. Informou que o munícipe só pediu o licenciamento em 16 de Agosto de 2006, mas que este já se encontrava aberto há mais tempo.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Esteves Cascalho** informou que o pedido de licenciamento que se encontra na Câmara não serve como argumento, uma vez que só poderá avançar para o licenciamento da estabelecimento com os 3 pareceres necessários, e que até agora ainda só tinha chegado um.

O **proprietário** disse que só havia barulho quando fazia Karaoke, que entretanto deixou de fazer e considera que os problemas se devem à má vizinhança e à perseguição da vizinha do andar de cima. Ainda disse que vai pedir à PSP as cópias de todas as participações sobre o estabelecimento.

O **Sr. Presidente** disse que o processo está em andamento, pelo que não vai poder assumir qualquer compromisso que vá contra a Lei. Nunca vai abrir até às 2 horas, pelo menos enquanto houver aquelas reclamações, pelo que o proprietário vai ter que se apetrechar com a medição de ruído.

O **proprietário** disse que ia pedir de imediato.

O **Sr. Presidente** falou que inicialmente, depois de licenciado, garantia-lhe que não iria fechar o estabelecimento às 2 horas da manhã, quando muito às 24,00horas. Agora vai ter que se documentar muito bem, e cumprir todas as exigências legais.

O proprietário ficou esclarecido de que não pode continuar a funcionar ilegalmente. E ficou informado de que está em marcha o processo de encerramento do estabelecimento por falta de licenciamento e haver reclamações e participações da polícia de poluição ambiente.

O Atendimento ao público terminou às 19,10 horas.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

4 - RESTITUIÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO COBRADA INDEVIDAMENTE À SR.ª ANABELA DA SILVA MARTINS

1381 - Presente requerimento em nome de Anabela da Silva Martins, com registo de entrada n.º 9616, de 10 de Outubro de 2006, a solicitar a restituição dos valores respeitantes à tarifa de saneamento cobrada indevidamente em virtude de não possuir esse serviço.

Presente informação da Secção de Águas e Saneamento, n.º 217/PJ, de 16/10/2006, sobre o assunto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 1)**.

Propõe-se, a restituição dos montantes indevidamente cobrados, não obstante o conteúdo da informação/parecer dos nossos serviços.

Isto, porque se tratou de um erro dos nossos serviços que pode só agora ter sido detectado pela consumidora e não tem qualquer sustentação legítima ou moral que a Câmara, Instituição de bem, penalize uma munícipe por erro dos seus serviços.

A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, delibera restituir à reclamante as quantias indevidamente cobradas, respeitantes à tarifa de saneamento, em virtude de não possuir esse serviço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - "PARQUE DA CERCA – C. PÚBLICO N.º 04/03 – DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA FINAL

1382 - Presente Auto de Recepção Provisória Final da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Lena, Eng.ª e Construções, S.A./Arquijardim, Lda", com sede em Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - "EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO HORIZONTAL PARA COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA PIRES DE CAMPOS – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO 57/00 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1383 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Sondalis, Captações de Água, Lda", com sede na Rua da Base Aérea, Amor, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "REFORMULAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE" – C. LIMITADO N.º 16/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1384 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA DA PEDRA E FONTE SANTA" – C. LIMITADO N.º 36/01 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1385 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "REMODELAÇÃO DE ANEXOS E BALNEÁRIOS DOS ESTALEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1386 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Lda", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DE ANEXO NOS ESTALEIROS DA CÂMARA" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1387 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Lda", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - "REPARAÇÃO DO COLECTOR DOMÉSTICO DA EN 242, JUNTO À GRANDARTE" – AJUSTE DIRECTO N.º 21/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1388 - Presente Auto de Recepção Definitiva, da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 208º, do Dec-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA PIRES DE CAMPOS" – C. PÚBLICO – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1389 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Cunha dos Anjos, Lda", com sede em Reguengo do Fétal, Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 208º do Dec-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMINDO JORGE LOPES

1390 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Armindo Jorge Lopes, que confronta a Norte com Rua 1, a Sul com Arruamento Público, a Nascente com Emília Margarida e a Poente com Herdeiros de Joaquim João, com artigo matricial n.º 8454. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (13,00 metros quadrados), solicitando a construção de muro com altura idêntica à existente, incluído aproveitamento do gradeamento existente, revestimento a pedra a fornecer pelo proprietário.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 13,00 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Armindo Jorge Lopes, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 8454, que confronta a Norte com Arruamento Público, a Sul com Armindo Jorge Lopes, a nascente com arruamento público e a poente com arruamento público. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua da Embra, que passa a integrar o domínio público, estabelece a construção de muro com altura idêntica à existente, incluído aproveitamento do gradeamento existente, de conta da Câmara e revestimento a pedra a fornecer pelo proprietário, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 2).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ RIBEIRO

1391 - Através de despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de Maio de 2006 foi adjudicada a empreitada de «Beneficiação da Rua Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor José Ribeiro, que confronta a Norte com Piedade Agostinho, a Sul com Guilhermina Rodrigues, a Nascente com herdeiros de Francisco Domingues Ferreira Júnior e a Poente com José Vinagre, com artigo matricial n.º 6213. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (48,00 metros quadrados), solicitando o corte de muro que delimita a propriedade numa extensão de 1,60m.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de

parcela de terreno de 48,00 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor José Ribeiro, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 6213, que confronta a Norte com Arruamento público, a Sul com arruamento publico, a nascente com arruamento publico e a poente com José Ribeiro. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, que passa a integrar o domínio público, estabelece o corte de muro que delimita a propriedade numa extensão de 1,60m, de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 3).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - ALARGAMENTO DA RUA DAS FIGUEIRAS – MARINHA GRANDE– CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR AIRES DA SILVA BENTO

1392 - Através de despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03 de Outubro de 2006 foi adjudicada a empreitada de «Pavimentação de Diversas Ruas da Marinha Grande». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Aires da Silva Bento, que confronta a Norte com Caminho Público, a Sul com Dionísio Ferreira, a Nascente com Caminho Público (Rua Central) e a Poente com Caminho Público, com artigo matricial n.º 770. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (94,23 metros quadrados), solicitando execução do muro com altura do existente a sul, chapiscado a cimento branco, execução de portão em chapa zincada e pintado a verde garrafa com 3,50 m de largura e altura do muro e execução do passeio.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 94,23 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Aires da Silva Bento, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 770 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 08174/071293, que confronta a Norte com caminho público, a Sul com Dionísio Ferreira, a nascente com caminho publico (Rua Central) e a poente com Aires da Silva Bento. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua das Figueiras, que passa a integrar o domínio público, estabelece a execução do muro com altura do existente a sul, chapiscado a cimento branco, execução de portão em chapa zincada e pintado a verde garrafa com 3,50 m de largura e altura do muro e execução do passeio, de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 4).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR JOAQUIM SOARES, LDA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA

1393 - Presente requerimento apresentado por Joaquim Soares, Lda., representado pela Sr.ª Dr.ª Maria Carlos Rocha (Advogada), através do qual solicita indemnização por danos provocados por funcionamento do serviço, (entrada 1429/2006, de 28 de Julho).

Presente Informação n.º 21/2006/MAC, de 9 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:

Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pela requerente.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 21/2006/MAC, delibera notificar a requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre o provável indeferimento do pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. ARTUR JORGE FERREIRA DE SOUSA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA

1394 - Presente requerimento apresentado por Artur Jorge Ferreira de Sousa, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Rua Mãe d'Água, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 20/2006/MAC, de 09 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pelo requerente.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 20/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 5), delibera notificar o requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre o provável indeferimento do pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. RODRIGO ANTÓNIO PINTO RIBEIRO. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA

1395 - Presente requerimento apresentado por Rodrigo António Pinto Ribeiro, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Rua Eng. Lopes Serra, na freguesia de Vieira de Leiria.

Presente Informação n.º 23/2006/MAC, de 10 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pelo requerente.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 23/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 6), delibera notificar o requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre o provável indeferimento do pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR VITOR MANUEL MARTINS DUARTE. DEFERIMENTO

1396 - Presente requerimento apresentado por Vítor Manuel Martins Duarte, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Estrada Principal da Garcia, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 26/2006/MAC, de 20 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 26/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 7), delibera indemnizar o requerente, Vítor Manuel Martins Duarte, no valor de duzentos e vinte seis euros e cinquenta e um cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR ARLINDO INÁCIO MARTINS. DEFERIMENTO

1397 - Presente requerimento apresentado por Arlindo Inácio Martins, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Estrada Principal da Garcia, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 24/2006/MAC, de 20 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 24/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 8), delibera indemnizar o requerente, Arlindo Inácio Martins, no valor de cento e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO POR PAULO JORGE BARREIRA SANTOS. DEFERIMENTO

1398 - Presente requerimento apresentado por Paulo Jorge Barreira Santos, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Estrada Principal da Garcia, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 25/2006/MAC, de 20 de Outubro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:

- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 25/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 9), delibera indemnizar o requerente, Paulo Jorge Barreira Santos, no valor de cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - DESAPARECIMENTO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

1399 - Presente informação do Gabinete de Relações Institucionais e Cooperação desta Câmara Municipal, datada de 10/10/2006, dirigida ao Vereador do Pelouro da Cultura, que participa o desaparecimento de um computador portátil das instalações do Parque Municipal de Exposições, onde se encontra a decorrer a 6ª Bienal de Artes Plásticas.

Presente declaração da P.S.P. da Marinha Grande, datada de 11/10/2006, comprovativa da denúncia efectuada pela Técnica Superior da autarquia que acompanha a realização da 6ª Bienal de Artes Plásticas, referente ao furto, por desconhecidos, de um computador que se encontrava no Parque Municipal de Exposições.

Presente ficha de inventário n.º 796, referente ao computador portátil desaparecido.

Presente informação n.º 32/2006, de 18/10/2006, do Sector de Desporto da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, que dá conta do episódio ocorrido com um funcionário daquele sector quando procedia ao levantamento de equipamento audiovisual nas instalações do Parque Municipal de Exposições, onde se encontra a decorrer a 6ª Bienal de Artes Plásticas, e que vem na sequência do desaparecimento de um computador portátil, propriedade do Município, que se encontrava ao serviço daquele evento.

Presente informação, datada de 17/10/2006, do segurança que se encontrava no Parque Municipal de Exposições quando o funcionário da DASED procedia ao levantamento, naquelas instalações, de equipamento audiovisual.

Presente informação n.º 110/2006, de 17/10/2006, da Secção de Património desta Câmara Municipal, acompanhada dos documentos que lhe estão anexos, e que dão conta do

desaparecimento de um computador portátil das instalações do Parque Municipal de Exposições, onde se encontra a decorrer a 6ª Bienal de Artes Plásticas, assim como das diligências já efectuadas (participação à P.S.P.) e das que se possam vir a efectuar (participação à seguradora).

Face ao exposto na referida informação, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 10)**, propõe-se que o caso seja arquivado, uma vez que o desaparecimento já está participado à P.S.P.

A Câmara Municipal tomou conhecimento de todos os documentos atrás referidos e delibera determinar que se faça um inquérito com vista a apurar-se as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento do computador portátil, nomeando para o efeito o funcionário Miguel Lopes, encarregado de Parques Desportivos e Recreativos e se possível se há responsabilidades a atribuir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA FAG/2006 XVII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA MARINHA GRANDE

1400 - Presente ofício da Comissão Executiva da FAG/2006, registado com o n.º de entrada 9019, de 19/09/2006, comunicando que se vai realizar, no período de 30 de Novembro a 10 de Dezembro do corrente ano, no Parque Municipal de Exposições, a XVII Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, pelo que enviam a respectiva ficha de inscrição, com vista à possível participação da Câmara Municipal no referido certame.

A Câmara Municipal analisou o assunto, tomou conhecimento e delibera participar na XVII Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, com um stand institucional.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - APOIO À EDIÇÃO DE LIVROS

1401 - Presente carta com registo de entrada n.º 8.673, de 08.09.2006, apresentada pelo Sr. José Augusto Nobre, através da qual propõe a aquisição de exemplares do livro de poesia intitulado **"Poemas do corpo-impressões"**, de que é co-autor, desempenhando as funções de ilustrador;

Presente EMAIL – 2006/1968, com um breve curriculum enviado pelo próprio, referindo o seu percurso profissional e a sua ligação ao concelho;

Presente Informação Interna n.º 15/2006, de 13.10.2006, do Sector de Bibliotecas da Divisão da Cultura e Património Histórico, propondo a aquisição de 50 exemplares do referido livro, ao Sr. José Augusto Nobre, residente na Rua do Rosmaninho, 17 – Bico da Garcia – 2430 049 Marinha Grande, NIF 185 598 064, ao preço unitário de 21,00€, num total de 1.050,00€ (IVA incl.), como forma de apoiar e incentivar a actividade editorial de autores locais, contribuindo para o enriquecimento cultural do nosso concelho.

A Câmara Municipal analisou a proposta e concordando com ela, delibera, no uso da competência prevista na alínea q), n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir 50 exemplares do livro "Poemas do corpo-impressões", ao Sr. José Augusto Nobre, residente na Rua do Rosmaninho, 17 – Bico da Garcia – 2430 049 Marinha Grande, NIF 185 598 064, ao preço unitário de 21,00€, num total de 1.050,00€ (IVA incl.), por reconhecer que a edição de livros, por parte de autores locais, se reveste de interesse cultural para o município.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia trinta e um de Outubro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **3.608.272,67€ (três milhões, seiscentos e oito euros, duzentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos).**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA IMPÉRIO ROMANO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PRESIDENTE**
3. **PEDIDO DE ISENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS APRESENTADO POR MÁRIO VIEIRA BOIÇA – CLIENTE 25121, RESIDENTE NA PRACETA AFONSO LOPES VIEIRA, S/N, "BAR BOIÇA", ZONA SUL DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL**
4. **SEGURANÇA FLORESTAL – NÃO OBSERVÂNCIA, PELO GABINETE DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL, DOS CIRCUITOS REGULAMENTADOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**
5. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES**
6. **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2006/2007 – ADJUDICAÇÃO DA ACTIVIDADE DE MÚSICA**

7. **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2006/2007 – VALORES FINAIS DE ADJUDICAÇÃO**

8. **DOAÇÃO DE UM QUADRO DO ESPÓLIO ARTÍSTICO DA REGIÃO DE TURISMO LEIRIA-FÁTIMA**

9. **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO JARDIM CENTRAL E RESERVA DO MUSEU DO VIDRO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DA CULTURA**

10. **CONTRATO PROGRAMA E VALORES DE COMPENSAÇÃO À TUMG PARA 2007 – TRANSPORTES ESCOLARES E OUTROS DE INTERESSE MUNICIPAL**

11. **17.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

12. **APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE**

13. **APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE**

14. **APOIO A INVESTIMENTO À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA PILADO E ESCOURA – PAVILHÃO MULTIUSOS**

15. **APOIO À AMGLP – ASSOCIAÇÃO EVENTOS INFORMÁTICOS, DA MARINHA GRANDE**

16. **APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007**

17. **SANEAMENTO DOMÉSTICO NO PRÉDIO 62 A DA RUA DA EMBRA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1402 - REQ 3579/06 – PC 90/06 – Presente requerimento de **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES RAINHO & FILHOS, LDA.,** residente em Rua do Regedouro n.º 17, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um edifício de habitação e muros de vedação, sito em Rua dos Rolhistas, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Planta de implantação, à escala 1/200, que preveja a localização das baterias de contadores de água e de receptáculos postais.

1.2 Execução dos demais arranjos exteriores tidos por convenientes ao bom acabamento da obra;

1.3 A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.4 A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.5 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2. Informar que a proposta de edificação constitui uma operação geradora de um impacte semelhante a um loteamento, nos termos da alínea b), do Art.º 53º, do R.M.E.U., porque corresponde a uma edificação que dispõe de mais de três fracções destinadas a habitação colectiva (proposta de 7 fogos), com acesso directo a partir do espaço exterior.

Pelo exposto, considera-se vinculativa a respectiva taxa, designadamente:

a) Taxa de Compensação ao município, face à não cedência de espaço por parte do proprietário do prédio e por não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde, nos termos da Secção III, do R.M.E.U..

Taxa de Compensação = 0.8 x C x K, sendo,

C = 438.90 €/m^2, segundo a Portaria n.º 430/2006, de 03 de Maio
K = 0.04

logo,

0.8 x C x K = 0.8 x 438.90 € x 0.04 = 14.0448 €/m^2

As áreas de cedência correspondem a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, respectivamente, de 28 m^2/120 m2 e 35 m^2/120 m2, perfazendo um total de 63 m^2/120 m2, de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

então,

14.0448 €/m^2 x 628.5825 m^2 = 8 828.32 €

O valor pecuniário a pagar à Ex.ma Câmara corresponde a 8 828.32 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1403 - REQ 3251/06 – PC 331/06 – Presente requerimento de **CARLOS JORGE FRANCO GIL,** residente em Travessa da Rua Corgo Norte n.º 12, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional e comercial, sito em Rua Alfredo Gândara n.º 13, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

1.2 Execução de passeios, na extensão total do prédio confinante com a Rua Alfredo Gândara cujas directrizes sobre alinhamento, dimensões e tipo de materiais a aplicar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

1.5 Prever a instalação dos contadores de água, um por consumidor, em forma de bateria no exterior do edifício, junto à entrada contígua com a via pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1404 - REQ 1696/06 – PC 528/05 – Presente requerimento de **ANA MARIA FONTE CARRIÇO PENELA,** residente em Rua B n.º 5, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma clinica, sita em Rua L, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1405 - REQ 3417/06 – PC 607/06 – Presente requerimento de **SANTOS BAROSA – VIDROS, S.A.,** residente em Rua Santos Barosa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da isenção de licenciamento da obra de beneficiação das instalações, sita em Rua Santos Barosa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, dado a obra solicitada não se enquadrar no Art.º 6º do Dec.Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, não estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

Deve apresentar projecto de execução da obra que pretende levar a efeito, solicitando o seu licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1406 - REQ 2632/06 – PC 826/05 – Presente requerimento de **SILVIJOL – CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua Nova n.º 5, Casal Novo, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Rua da Serenata Marinhense, Lote 14, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de que, a caixa de contador fique instalada no muro contíguo com a via pública, virada para o exterior de forma a permitir o acesso directo aos funcionários destes serviços.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1407 - REQ 3368/06 – PC 600/06 – Presente requerimento de **PAULO JORGE MARTINHO GONÇALVES,** residente em apartado 87, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da isenção de licenciamento da obra de beneficiação de uma moradia, sita em Rua António Boiça n.º 12 A, 1º e 2º, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Isentar de licenciamento municipal as obras pretendidas, por as mesmas se enquadrarem no âmbito previsto no Art.º 6º, N.º 1, alínea a) do Dec. Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec. Lei N.º 177/01 de 04 de Junho, desde que as obras a efectuar na moradia não modifiquem a estrutura do telhado, bem como o seu estado, a configuração das fachadas, a natureza e a cor dos materiais de revestimento exteriores.

Mais decidiu deferir a ocupação da via pública com materiais e andaimes, desde que estes estejam devidamente protegidos por resguardos de modo a evitar a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, devendo a ocupação de via ser definida pelos Serviços de Fiscalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1408 - REQ 3322/06 – PC 582/06 – Presente requerimento de **MARIA TERESA NAZARE MARQUES FONSECA GOMES,** residente em Rua do Vale n.º 26, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da isenção de licenciamento da obra de beneficiação de uma moradia, sita em Rua do Vale n.º 26, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1409 - REQ 3367/06 – PC 957/06 – Presente requerimento de **VITOR MANUEL PEDROSA ASCENSO,** residente em Rua das Oliveiras n.º 45, Tojeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da isenção de licenciamento da obra de beneficiação de uma moradia, sita em Rua das Oliveiras R/c, 1º A, Tojeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1410 - REQ 3441/06 – PC 432/02 – Presente requerimento de **NATALIA MARIA SANTOS MATEUS,** residente em Rua do Boco n.º 12, Boco, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de alteração a uma moradia, sita em Rua do Boco n.º 12, Boco, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades, condicionado aquando do levantamento da licença de construção, da apresentação do projecto de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1411 - REQ 297/06 – PC 50/06 – Presente requerimento de **SILVIA SOFIA MARTINHO FAZENDEIRO,** residente em Beco das Courelas, Apartamentos Jardins de S.to António, 1D, Funchal, solicita a aprovação do processo de licenciamento de alteração de um edifício para habitação familiar, sito em Av. Sá de Melo n.º 16 A, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. Violar o n.º 6 do Art.º 5º do Plano Director Municipal da Marinha Grande;

2. Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:

a) Registo de disparidade métrica entre a área do prédio descrita em certidão emitida pela conservatória do registo predial (54.70 m2), a patente nos elementos gráficos (173 m2), escritos (174 m2) e a delimitada em planta de localização, à escala 1/2000 (aproximadamente 160 m2);

b) N.º 7 do Art.º 16º do RSCIEH, disposto no Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02, face a proposta de vãos em parede exterior, que confrontam com terreno vizinho destinado a edificação, a uma distância inferior a 3 m do limite da propriedade;

c) N.º 1 do Art.º 18º do RSCIEH, disposto no Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02, face a proposta de ligação interior entre pisos exclusivamente por escadas em caracol;

d) Art.º 73º do RGEU, por a presente proposta de vãos de iluminação/ventilação dos compartimentos habitáveis "quarto" e "sala/copa" apresentarem obstáculos laterais e frontais;

e) Art.º 71º do RGEU, por não se assegurarem condições mínimas de iluminação/ventilação no compartimentos habitáveis designados na alínea anterior.

3. A obra ser susceptível de manifestamente afectar a estética da povoação e a sua adequada inserção no ambiente urbano, designadamente em resultado da pretensão de edificação de um edifício de 2 pisos acima da cota de soleira sobre as estremas do prédio e da assunção de um segundo alinhamento de construção, face a confrontação do prédio com a Avenida da Liberdade.

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1412 - REQ 2966/06 – PC 917/98 – Presente requerimento de **CORDEIRO, SILVA E CORDEIRO, LDA,** residente em Av. Victor Gallo n.º 108, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao processo inicial de licenciamento da construção de um conjunto habitacional, sito em Rua Nova A Firmino Domingues, Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Planta de implantação, à escala 1/200, nos termos definidos pelo n.º 2 do Art.º 10º do RMEU, que constate os lugares de estacionamento dispostos longitudinalmente junto à via pública, com as dimensões impostas pela Portaria n.º 1136/2001, de 25/09 e a localização das baterias de contadores de água e receptáculos postais, como a menção da área cedida ao domínio público;

c) Cortes longitudinal e transversal à escala 1/100, devidamente cotados, representando o perfil natural do terreno, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Art.º 10º do RMEU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1413 - REQ 2964/05 – PC 502/05 – Presente requerimento de **GRACINDA GASPAR SALGUEIRINHO,** residente em Rua da Passagem n.º 41, Passagem, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito em Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar com os seguintes condicionalismos:

1. **O muro ser edificado guardando o espaço existente a SW e que corresponde a uma pequena serventia de acesso ao prédio vizinho.**

2. **Junto às janelas, numa extensão de 2 metros para cada lado do seu eixo vertical, o muro não ultrapassar a altura do seu parapeito.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1414 - REQ 2422/06 – PC 487/02 – Presente requerimento de **JOÃO PEDRO PINTO SILVESTRE FERNANDES,** residente em Largo do Luzeirão n.º 25 1ºEsq., Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Pedra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de alterações, com os seguintes condicionalismos:
Apresentar no máximo de 6 meses a contar da data da notificação:

a) **nova estimativa do custo da obra, conforme exigido na alínea h) do n.º 2 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;**
b) **os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1415 - REQ 3077/06 – PC 1187/01 – Presente requerimento de **JOAQUIM ALVES CRUZ, LDA.,** residente em Rua Guilherme Pereira Roldão n.º 27, Salgueiro, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de construção de um edifício habitacional, sito em Rua Marquês de Pombal n.º8, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

b) **Elementos gráficos esclarecedores de modo a garantir-se o cumprimento do disposto no regulamento de segurança contra incêndios, Dec. - Lei 66/95 de 08/04, relativamente:**

- **Controlo de poluição de ar e fumo nos pisos (Art.º 25º, 26º, 29º, 30º e 32º) devendo indicar as respectivas entradas e saídas de ar.**

- **Saída de emergência de peões, não devendo ser feita à custa do portão de saída de automóveis;**

- **Controlo de fumo em escadas protegidas enclausuradas (Art.16º);**

- **Controlo da poluição de fumo nas câmaras corta-fogo (Art.º17º e 18º);**

- **Detecção de monoxido de carbono e incêndios (Art.º 27º, 28º, e 31º);**

- **Meios de intervenção à extinção de incêndios (Artº33º);**

- **Câmara retentora (Art.º47º);**

c) **Elementos gráficos relativos à planta da cave. A alteração a nível de distribuição pilares e de distribuição de gares e estacionamentos, agravou as condições de circulação inicialmente licenciadas. A situação deverá ser revista e apresentadas peças gráficas que venham alterar a situação.**

1.2 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1416 - REQ – PC 364/05 – Presente requerimento de **CLÁUDIA CATARINA FERREIRA DOMINGUES**, residente em Travessa da Fonte Elvira n.º 1, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da isenção de prestação de caução para realização de rede pluvial referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, anexos e destaque de uma parcela de terreno, sito em Travessa da Fonte Elvira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Presente requerimento de Cláudia Catarina Ferreira Domingues, datado de 26 de Outubro de 2006, solicitando isenção da prestação da caução para execução de rede pluvial, exigida por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de Setembro de 2006, invocando para tal as graves dificuldades económicas do seu agregado familiar.

Presente igualmente informação dos serviços técnicos da DLOP.

Considerando que:

1.- A grave situação sócio-económica, publicamente conhecida, em que os operários da Fábrica Dâmaso se encontram, nos quais se engloba o agregado familiar da requerente, agora dependente unicamente do rendimento desta, em virtude do encerramento daquela unidade industrial, impede que a mesma possa, actualmente, assumir os custos inerentes à prestação da caução relativa à realização das obras de execução da rede pluvial, necessária ao levantamento do alvará de licença de construção da sua habitação;

2.- Num processo recente de licenciamento (PC 84/04) para uma operação semelhante, situado na mesma via, não foi exigida pela Câmara a prestação de idêntica caução;

3.- A caução em causa tem, como finalidade, assegurar a execução da rede de esgotos pluviais, a que a requerente se obriga em função da pretensão de construção da sua habitação e que esta execução pode ficar garantida pela verificação, em sede de vistoria destinada à emissão do competente alvará de licença de utilização, por parte dos serviços técnicos da Câmara, da conformidade da obra face ao respectivo projecto, nos termos e condicionalismos inerentes à sua aprovação;

A Câmara, reconhecendo as graves dificuldades económicas dos trabalhadores da empresa Dâmaso, deliberou:

Deferir o pedido de isenção de prestação da caução inerente à execução da rede de esgotos pluviais, constante no n.º5 dos condicionalismos expressos na deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de Setembro de 2006, no montante de 2.548,50 €;

Mais deliberou informar que a emissão do alvará de licença de utilização ficará condicionada à verificação, em sede de vistoria, da realização das obras de execução da rede de esgotos pluviais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1417 - REQ 3442/06 – PC 253/02 – Presente requerimento de **MANUEL TERENO MARTINS,** residente em Rua Circular, Lote 75, Urbanização das Trutas, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da consolidação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de um armazém de apoio á industria, sito em Rua da Marinha Pequena, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Revogar a deliberação de Câmara tomada em 21/09/2006, consubstanciando a sua decisão no facto de se ter verificado que os muros foram licenciados por deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/05/2006, encontrando-se os mesmos devidamente licenciados.

Deliberou igualmente deferir o projecto de alterações apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA IMPÉRIO ROMANO - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PRESIDENTE

1418 - Presente despacho, do Senhor Presidente da Câmara, João Barros Duarte, datado de 27/10/2006, que se passa a reproduzir:

"Considerando que:

1) *Deu entrada nesta Câmara Municipal em 25/09/2006 (nosso registo de fax n.º 1676) um pedido de alargamento de horário, da Discoteca Império Romano, para os dias 28/10/2006 e 16/12/2006;*

2) *Em reunião de Câmara de 05/10/2006 foi deliberado, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, solicitar parecer ao Sindicato da Indústria Hoteleira, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, à ACIMG - Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande e à DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor);*

3) *A DECO emitiu parecer favorável, em 18/10/2006, desde que "sejam asseguradas condições de segurança e qualidade de vida aos consumidores residentes na respectiva zona";*

4) *A ACIMG, emitiu parecer favorável, em 26/10/2006, "condicionando expressamente, o horário alargado à não verificação de incidentes no estabelecimento ou nas suas imediações após as 04.00h";*

5) *O Sindicato da Indústria Hoteleira, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, emitiu parecer favorável em 27/10/2006;*

6) *A primeira data para alargamento de horário é para o dia 28/10/2006;*

7) *Pelas razões aduzidas nos pontos 4 e 5, não é possível convocar extraordinariamente a Câmara, pois os pareceres apenas deram entrada nesta Câmara em 26/10/2006 e 27/10/2006, respectivamente;*

***João Barros Duarte, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande**, ao abrigo do art. 68º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por entender que nos encontramos perante uma situação excepcional e urgente, decide com base nos fundamentos dos pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades, conceder alargamento de horário à Discoteca Império Romano, nos dias 28/10/2006 e 16/12/2006, sujeito aos condicionalismos presentes nos diversos pareceres.*
Nos termos da Lei este acto fica sujeito a ratificação na primeira reunião do órgão executivo após a sua prática.
Notifique-se o interessado da presente decisão."

A Câmara apreciou o referido despacho e considerando que se trata da primeira reunião do órgão executivo após a prática do referido acto, delibera, ao abrigo do previsto no art.º 68.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar a decisão tomada.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS APRESENTADO POR MÁRIO VIEIRA BOIÇA – CLIENTE 25121, RESIDENTE NA PRACETA AFONSO LOPES VIEIRA, S/N, "BAR BOIÇA", ZONA SUL DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL

1419 - Presente requerimento apresentado por Mário Vieira Boiça, residente na Praceta Afonso Lopes Vieira, S/N, "Bar Boiça", S. Pedro de Moel, com registo de entrada n.º 6752, de 10 de Julho de 2006, cliente n.º 25121, no qual solicita a isenção do consumo de água, saneamento e resíduos sólidos na factura de consumo de água, alegando que as casas de banho existentes no seu estabelecimento, as quais deveriam ser utilizadas somente pelos funcionários e clientes do bar, servem também os veraneantes e grupos de turistas ocasionais, uma vez que não existem casas de banho públicas, ou nos outros bares, a uma distância de 300 metros.

Presente informação da Secção de Águas e Saneamento com o n.º 13/SP, de 19/10/2006, sobre o pedido acima identificado, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 11)**, e na qual o Sr. Presidente exarou a seguinte proposta:

"Tendo o exposto pelo requerente, em meu entender alguma pertinência, face ao local onde se localiza o estabelecimento, visto que ali próximo não existem instalações sanitárias públicas, é natural por isso, que preste, nessa medida, um apoio complementar de serviço de higiene ao público que frequenta aquela zona, que compete à Autarquia.
Todavia, reconheço pertinência no exposto na informação dos nossos serviços.
Se bem que, nos casos que indica, não me parece haver a mesma necessidade pública que neste caso.
Ponderando, permito-me submeter para apreciação e deliberação se não era justo se conceda uma redução de 50% nos custos deste consumidor. Mas, apenas se as instalações sanitárias do estabelecimento estiverem acessíveis ao público que as procure sem necessidade de pedir chave ao balcão."

A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, delibera indeferir por falta de suficiente justificação e iria abrir precedente difícil de justificar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - SEGURANÇA FLORESTAL – NÃO OBSERVÂNCIA, PELO GABINETE DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL, DOS CIRCUITOS REGULAMENTADOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1420 - Presente informação n.º 10535, de 18/10/2006, do Gabinete de Segurança e Protecção Civil, dando conta das dificuldades deste serviço em cumprir os circuitos previstos no POCAL e regulamentados na Norma de Controlo Interno, para a aquisição de bens e serviços, devido ao

carácter de urgência e até de imprevisibilidade de algumas das acções em que o referido serviço tem que intervir.

Nesta situação irregular encontram-se as requisições internas emitidas por aqueles serviços com os nºs 6186/2006, de 07 de Junho; 1867/2006, sem data, e 1869/2006, de 19 de Outubro, pelo que solicitam:

1. a assinatura das referidas requisições internas;
2. que sejam introduzidos, na Norma de Controlo do POCAL, um conjunto de procedimentos adequados à especificidade das situações de emergência características do Gabinete de Segurança e Protecção Civil.

A Câmara Municipal, depois de analisar a situação bem como as informações que a documentam, delibera ratificar as aquisições, e mais delibera reclamar do responsável que não mais volte a ter tal procedimento contrário à norma de Controlo Interno.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE : REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES

1421 - Em reunião de câmara, datada de 08/09/2005, foi presente informação na qual se dava conta da existência de uma série de moradores adquirentes que se encontravam sob o Regime de Propriedade Resolúvel e que com o pagamento da última prestação passavam a adquirir a propriedade plena dos referidos imóveis.

No entanto, por lapso, o valor do imóvel mencionado na alínea c) e respeitante à fracção ocupada pelo Sr Abel Lopes Soeiro estava incorrecto.

Face ao exposto e, tendo em conta que, nos termos e, para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar o valor constante na alínea c) da deliberação camarária n.º 902, tomada na reunião de câmara, datada de 8 de Setembro de 2005, passando de 7206,38€ para 7214,18€, conforme mencionado no extracto de movimentos de terceiros da Secção de Contabilidade deste Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2006/2007 – ADJUDICAÇÃO DA ACTIVIDADE DE MÚSICA

1422 - Considerando que a 16 de Junho de 2006 foi publicado no Diário da República o Despacho nº 12591/2006 da Ministra da Educação, que teve como objecto definir a oferta das actividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1º ciclo e dos jardins de infância;

Considerando que a autarquia apresentou, em conjunto com os agrupamentos, uma candidatura ao apoio financeiro do Ministério da educação a tais actividades, consubstanciada num acordo assinado a 11 de Agosto;

Considerando que apenas a 14 de Setembro a DREC oficia a autarquia da aprovação de tal candidatura;

Considerando que de imediato os serviços da Câmara Municipal, nomeadamente a DASED e a DIF, desencadearam os procedimentos conducentes à aquisição da prestação dos serviços de dinamização de tais actividades, em conformidade com os perfis dos recursos humanos indicados pelo despacho da Ministra;

Considerando que entre as actividades de enriquecimento curricular se encontra a Música e que para a mesma foi desencadeado um concurso limitado, de onde resultou um despacho datado de 3/10/06 de adjudicação dos lotes relativos aos agrupamentos Nery Capucho e Guilherme Stephens à empresa Ascensão Unipessoal Lda, pelos valores de 27210,00 € e 26.410,00 €;

Considerando que o adjudicatário desistiu do contrato conforme fax datado de 11/10/06;

Considerando que todas as demais actividades de enriquecimento curricular se iniciaram a 11 de Outubro (caso do Agrupamento da Vieira) e a 16 de Outubro (caso dos restantes agrupamentos da Marinha Grande);

Considerando que apenas a actividade de Musica não se iniciou na Marinha Grande por motivo da desistência do contrato do adjudicatário;

Considerando que a inexistência desta actividade implica furos nos horários dos alunos e a ausência de actividades de ocupação daqueles tempos;

Considerando que foi do interesse público a resolução desta inexistência, encontrando no mercado entidades credíveis capazes de assumir o início das actividades no mais breve espaço de tempo, minimizando os transtornos colocados às famílias;

Presente despacho datado de 20/10/06 do Sr. Presidente de Câmara, **(Anexo 12)** que fundamenta a necessidade das adjudicações ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, e adjudica a actividade de Musica relativa ao agrupamento Nery Capucho (2372 horas) à empresa Tolas, Bolas e Colas pelo valor de 33.682,40 € e a actividade de Musica relativa ao agrupamento Guilherme Stephens (2302) à empresa Nota Máxima pelo valor de 32.688,40 €.

A Câmara Municipal, face ao exposto, ratifica o despacho do Sr. Presidente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2006/2007 – VALORES FINAIS DE ADJUDICAÇÃO

1423 - Considerando que a 16 de Junho de 2006 foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 12591/2006 da Ministra da Educação, que teve como objecto definir a oferta das actividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1º ciclo e dos jardins de infância;

Considerando que a autarquia apresentou, em conjunto com os agrupamentos, uma candidatura ao apoio financeiro do Ministério da educação a tais actividades, consubstanciada num acordo assinado a 11 de Agosto;

Considerando que apenas a 14 de Setembro a DREC oficia a autarquia da aprovação de tal candidatura:

A DASED informa:

1 - que de imediato os serviços da Câmara Municipal, nomeadamente a DASED e a DIF, desencadearam os procedimentos conducentes à aquisição da prestação dos serviços de dinamização de tais actividades, em conformidade com os perfis dos recursos humanos indicados pelo despacho da Ministra;

2 - que para início dos procedimentos foi necessária uma estimativa de custos para o pagamento destas actividades, feito com base em valores estimados de prestação de serviços e com base no n.º de horas a prestar, estando previstas que as mesmas se iniciassem em 02 de Outubro de 2006;

3 – que essa estimativa de custos foi feita à data de 14 de Setembro no valor de 287.849,00 €, conforme cópia da informação n.º 88/PG/2006 e Mapa Excel n.º 1 em anexo**(Anexo 13)**;

4 – que foram os desenvolvimentos dos processos concursórios que definiram, pelo critério do mais baixo preço, os valores das adjudicações finais;

5 – que o desenrolar dos procedimentos concursórios implicou, por obrigação dos prazos legais, que a data de inicio das actividades foram posteriores à data prevista - a 11 de Outubro para todas as actividades no Agrupamento da Vieira, a 16 de Outubro para todas as actividades (excepto musica) nos restantes agrupamentos da Marinha Grande, e a 23 de Outubro para a musica nestes agrupamentos;

6 – que muito embora esses atrasos tenham diminuído o nº de horas das prestações de serviços, os valores/hora das prestações de serviço apresentados foram superiores aos estimados, nomeadamente pela escassez de recursos humanos no mercado;

7 – que os valores finais das adjudicações são superiores àqueles que se estimaram no início dos procedimentos, pelos motivos expostos nos números anteriores, e que o valor total global atinge à data de hoje os 335.195,88 €, conforme Mapa Excel n.º 2 em anexo **(Anexo 14)**, em

que dos 335.195,88 € podemos identificar a verba a executar em 2006 – 87.092,49 €, e a verba a executar em 2007 – 248.103,40 €;

8 – que, quanto à execução em 2006, não foi excedida a dotação disponível para estas actividades prevista na acção 2006 A 8 do PAM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos procedimentos tomados pelos serviços, dos novos valores das adjudicações, e das justificações dadas pela DASED acerca dos desvios entre as estimativas e os valores finais das prestações de serviços no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver em parceria com os agrupamentos no ano lectivo 2006/2007.

A Câmara tomou conhecimento dos dados finais e dos desvios com os números inicialmente propostos e, não encontrando motivos ou objecções a colocar, delibera ratificá-los.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - DOAÇÃO DE UM QUADRO DO ESPÓLIO ARTÍSTICO DA REGIÃO DE TURISMO LEIRIA – FÁTIMA

1424 - Presente ofício com a entrada n.º 10086 de 24 de Outubro de 2006 da Região de Turismo Leiria – Fátima, a dar conta da intenção de oferecer 8 quadros do seu espólio artístico a entidades de Solidariedade Social indicadas por cada um dos Municípios que integram a Região de Turismo, uma vez que com a realização de inúmeras exposições nas suas galerias de arte, não têm condições museológicas para manter o referido património. Assim, solicitam que a Câmara Municipal da Marinha Grande indique qual a entidade de Solidariedade Social do nosso Concelho que irá receber esta oferta. Tendo em conta a natureza social e de solidariedade da proposta da Região de Turismo, a Divisão de Cultura e Património Histórico sugere um conjunto de entidades do Concelho que reúnem condições para beneficiarem desta oferta: Santa casa da Misericórdia, Casa dos Afectos, Girassol - centro de acolhimento, Associação Portuguesa Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, Associação Portuguesa de Deficientes e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue**. A Câmara apreciou o assunto e delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, indicar a entidade "Santa Casa da Misericórdia" para beneficiar da oferta da região de Turismo Leiria Fátima.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO JARDIM CENTRAL E RESERVA DO MUSEU DO VIDRO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DA CULTURA

1425 - Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31-10-2006, com o seguinte teor:

"Atendendo a que o prazo limite para apresentação da candidatura do projecto de Revitalização do Património Stephens / Museu do Vidro ao Programa Operacional da Cultura termina hoje, dia 31 de Outubro de 2006;
Atendendo a que o parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico relativo a estes projectos só foi recebido hoje nesta Câmara Municipal;
Atendendo a que, pelas razões acima expostas, não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;

João Barros Duarte, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, ao abrigo das competências que lhe conferem o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, aprova os projectos de execução do Jardim Central e Reserva do Museu do Vidro, necessários ao desenvolvimento do projecto global de Revitalização do Património Stephens / Museu do Vidro, compostos por:

<u>Projecto de Execução do Jardim Central</u>
- Memória descritiva
- Mapa de quantidades
- Medições e orçamento
- Peças desenhadas
- Condições técnicas especiais

<u>Projecto de Execução da Reserva do Museu do Vidro</u>
- Memória descritiva
- Mapa de quantidades
- Medições e orçamento
- Peças desenhadas

<u>Projectos complementares</u>
- Medições e orçamentos
- Projecto de estrutura de armazenamento e estantaria
- Projecto de rede pública de drenagem de águas residuais e pluviais
- Projecto de rede pública de abastecimento de água
- Projecto de rede predial de águas residuais
- Projecto de rede predial de abastecimento de águas
- Projecto de instalações eléctricas
- Projecto de estabilidade
- Projecto de sistema automático de detecção de intrusão e roubo
- Projecto de segurança contra riscos de incêndio
- Projecto de infraestruturas de telecomunicações
- Projecto de climatização

O presente acto de aprovação será sujeito a ratificação por parte da Câmara Municipal na próxima reunião que se realizará no dia 2 de Novembro de 2006, ou seja, após a sua prática.".

A Câmara apreciou o assunto e concordando com os fundamentos invocados para a prática do acto pelo Sr. Presidente, nos termos do previsto no art.º 68.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera ratificar aquele seu despacho datado de 31-10-2006, dando por

aprovado o Projecto de Execução do Jardim Central e Reserva do Museu do Vidro, com vista à sua candidatura ao Programa Operacional da Cultura.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

10 - CONTRATO PROGRAMA E VALORES DE COMPENSAÇÃO À TUMG PARA 2007 – TRANSPORTES ESCOLARES E OUTROS DE INTERESSE MUNICIPAL

1426 - Presente informação n.º 114/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 31/10/2006, no seguimento de um ofício datado de 27 de Outubro, que se encontra em anexo (anexo 1) enviado pela TUMG – transportes urbanos da Marinha Grande, onde esta apresenta a sua proposta (anexo 2) relativa ao contrato-programa e aos cálculos da indemnização compensatória da exploração a contratar entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e a TUMG – transportes urbanos da Marinha Grande, para o ano de 2007,

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que o contrato programa a estabelecer entre a Autarquia e a TUMG, a celebrar nos termos do artigo 31º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, tem por objecto o estabelecimento das condições a que as partes se obrigam em ordem a assegurar a realização de serviços de transporte, havendo lugar ao pagamento de uma indemnização compensatória em contrapartida da prossecução dos objectivos sectoriais e da adopção de preços sociais; considerando que a TUMG assegura através deste contrato-programa a realização dos seguintes serviços de transporte:

- **Transporte entre a residência e os estabelecimentos de ensino aos alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico público, residentes a mais de 4 kms, cuja competência é da autarquia, conforme o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19º da lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;**
- **Transporte entre os estabelecimentos de ensino e locais de refeição aos alunos dos Jardins de Infância e 1º Ciclo do ensino básico, cuja competência é da autarquia, conforme o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 19º da lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;**
- **Transporte dos alunos entre os estabelecimentos de ensino e os mais diversos locais de actividade, com vista à realização de acções e iniciativas, entre as quais visitas de estudo ou actividades extracurriculares destes alunos, dentro ou fora do concelho;**
- **Transporte afecto a actividades realizadas no âmbito dos projectos educativos, desportivos, culturais, sociais ou outros desenvolvidos pela autarquia.**
- **Transporte de alunos e outros indivíduos pertencentes a Centros Tecnológicos e de Formação sediados no Concelho, no âmbito das suas actividades; de atletas pertencentes a Clubes Desportivos do Concelho, em transporte para jogos e competições, de associados de Associações de Reformados, de Doentes e de Deficientes, bem como a Entidades Culturais e Ranchos Folclóricos, Associações Juvenis e outras sem fins lucrativos, sediadas no concelho, no âmbito da realização das actividades constantes do seu objecto social;**

Considerando os valores aprovados para este contrato em 2006 (anexo 3) conforme deliberação de Câmara datada de 02.03.06 (anexo 4);

Considerando ainda que a presente proposta da TUMG para 2007 contempla um aumento global em 5% dos quilómetros aprovados em 2006, isto é, dos 152.266 km's em 2006, a TUMG propõe agora 159.880 km's para 2007;

Considerando ainda que os valores da proposta incluem um aumento do valor unitário do km em 5%, passando de 1,20 € em 2006 para 1,26 € em 2007;

delibera, ao abrigo das alíneas c) e k) do artigo 15º e alínea f) do artigo 17º dos estatutos da Empresa TUMG – transportes urbanos da Marinha Grande, e ao abrigo da alínea c) e l) do artigo 16º e do artigo 31º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, aprovar a proposta da TUMG relativa aos valores das bonificações compensatórias para 2007, para pagamento de uma indemnização compensatória no valor anual máximo de 184.253,60 € em contrapartida da prossecução dos objectivos sectoriais e da adopção de preços sociais, que será feito mensalmente a partir da data da formalização do contrato-programa, e que será incluído no plano de actividades municipal para 2007.

Os documentos anexos à presente proposta constituem o Anexo 15 da presente acta.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira esteve ausente da discussão e votação deste assunto por se encontrar impedido nos termos do art.º 44º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG, E.M.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - 17.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1427 - Presente proposta da 17ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, relativa a reforço da dotação da classificação 0103/06020399 para efeitos de pagamento de juros de mora a funcionários da Câmara Municipal na sequência de processos de contagem de tempo efectuados pela Secção de Recursos Humanos, a qual é constituída pelas seguintes alterações:

14ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 21.000,00 euros nos reforços na classificação 0103/06020399 e 21.000,00 euros nas anulações na classificação 0103/010103.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 17ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

1428 - Na sequência da implementação do Programa de Actividade Física para a Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto oito colectividades do concelho, designadamente:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE
SIR 1º DEZEMBRO PERO NETO
S. OPERÁRIO MARINHENSE
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VIEIRA – CAPELA DA PASSAGEM

No sentido de atingir os grandes objectivos do programa, que são mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para a adesão à actividade física, integrando-a nas rotinas diárias dos munícipes da Marinha Grande, promovendo o conhecimento público de que a prática de Actividade Física regular é um comportamento de saúde e um dos maiores factores de promoção de uma vida saudável, conjuntamente com a alimentação equilibrada e ausência do hábito tabágico, aumentando o conhecimento de que todas as pessoas, independentemente da idade ou estatuto socio-económico, podem e devem realizar regularmente actividade física adaptada às suas condições de vida e que se pode começar ou recomeçar a prática em qualquer idade, foi apresentado por cada uma das colectividades um projecto identificativo da actividade física a promover, da periodicidade e dos participantes.

A Câmara Municipal, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com os projectos que decorrerão de Outubro de 2006 a Julho de 2007, sendo a verba dividida do seguinte modo: 1.000,00 € para apoiar os custos mensais com a dinamização da actividade por professores de educação física, e 500,00 € para aquisição de materiais adequados a tais práticas.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que as entidades estão legalmente constituídas, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

No entanto, das oito colectividades apenas as seguintes abaixo mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que apenas estas possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Colectividade	Valor a transferir
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	1500,00
SIR PICASSINOS	1500,00
CURPI	1500,00
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE	1500,00

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 da acção 2006 A 21.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE

1429 - Na sequência da implementação do Programa de Promoção da Saúde na Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto sete colectividades do concelho, designadamente:

ASSOCIAÇÃO CASAL GALEGO
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
CD MOITENSE
SBR ORDEM
S. IMPÉRIO MARINHENSE

No sentido de atingir o grande objectivo do programa, que é mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para as preocupações da saúde, da segurança e do envelhecimento activo, foram calendarizadas um conjunto de sessões para levar até às colectividades aderentes uma série de mini-conferências no âmbito dos temas mencionados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do calendário de sessões anexo, e, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 170,00 € (cento e setenta euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com a realização das conferências.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que as entidades estão legalmente constituídas, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

No entanto, das sete colectividades apenas as seguintes abaixo mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que apenas estas possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Colectividade	Valor a transferir
ASSOCIAÇÃO CASAL GALEGO	170,00
SIR PICASSINOS	170,00
CURPI	170,00
S IMPÉRIO MARINHENSE	170,00

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 da acção 2006 A 19.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - APOIO A INVESTIMENTO À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA PILADO E ESCOURA – PAVILHÃO MULTIUSOS

1430 - Presente informação n.º 109/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 27/10/2006, dando conta que a colectividade Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura apresentou a esta autarquia um ofício datado de 28 de Agosto último, relativo a um pedido de apoio para a conclusão das obras do seu Pavilhão Multiusos.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 1.000,00 € (mil euros) à Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, contribuinte nº 501 804 218, com sede na Rua da Colectividade, n.º 3 - Pilado – 2430 471 – Marinha Grande, para comparticipar nas obras de conclusão do Pavilhão Multiusos.

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006/A/122.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - APOIO À AMGLP – ASSOCIAÇÃO EVENTOS INFORMÁTICOS, DA MARINHA GRANDE

1431 - Presente informação n.º 111/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 30/10/2006, dando conta que a AMGLP- Associação Eventos Informáticos, com sede na Marinha Grande, apresentou a esta autarquia um ofício datado de 20 de Setembro de 2006, com um pedido de apoio para a realização de mais um encontro nacional de jovens no âmbito das novas tecnologias de informação e comunicação, designada de Lan-Party, a decorrer na Marinha Grande, na sede da colectividade das Figueiras, nos dias 3, 4 e 5 de Novembro de 2006, e para o qual solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que a Associação AMGLP – Eventos Informáticos é constituída por jovens do concelho, considerando que a associação tem já um histórico na realização de eventos que combinam a parte lúdica com o acesso a redes de alta velocidade, tendo o ultimo tido lugar no Parque Municipal de Exposições em Setembro de 2005, considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação na dinamização de actividades conducentes à integração de jovens por via das novas tecnologias, e considerando o impacto que tal acção terá na atracção de jovens de todo o distrito e do país ao concelho, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro de 600 € (seiscentos euros) à AMGLP- Associação Eventos Informáticos da Marinha Grande, contribuinte n.º 507 532 228, com morada na Rua do Repouso, n.º 28, Casal Galego, 2430 070 Marinha Grande, que se destina a comparticipar nos custos de realização da 7ª Lan-Party, a retirar da rubrica 040701.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia

do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia dos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da Declaração de Inicio de Actividade nas Finanças.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 – APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007

1432 - Presente informação n.º 102/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/09/2006, dando conta de que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a apoiar de forma sistemática as actividades das diversas e inúmeras entidades do concelho, no sentido de apoiar a actividade do movimento associativo desportivo e assim melhorar a oferta de actividades disponíveis para a população.

Para regulamentar a atribuição de subsídios à actividade desportiva, foram aprovados os Critérios de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva em deliberação de Câmara datada de 26/09/2002, que definiu para cada uma das entidades a apoiar um conjunto de critérios enquadradores desses apoios.

Mais informa que depois de obtidos junto de cada associação distrital de modalidade os elementos necessários para o cálculo dos subsídios, foi realizada a aplicação dos critérios, pelo que a informação anexa n.º 102 contém a demonstração da aplicação dos critérios a cada clube, os clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e valor encontrado para a época desportiva 2006/2007, bem como os clubes em condições legais de beneficiar do subsídio à data desta informação e respectivo valor proposto do subsídio.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que as candidaturas foram apreciadas à luz do regulamento em vigor conforme deliberação de Câmara datada de 26/09/2002 e com base nas informações prestadas pelas associações distritais de modalidade, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor respectivo a cada uma das entidades constantes no mapa seguinte, que são aquelas que reúnem à data de hoje as condições legais para atribuição de apoios financeiros por parte desta Câmara Municipal, valor esse referente à totalidade da época desportiva 2006/2007.

Clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e em condições de beneficiar do apoio à data da deliberação	Valor total do apoio na época desportiva	Valor a transferir em 2006	Valor a transferir em 2007	Acção do PAM em 2006
Clube Atletismo da Marinha Grande	3.900,00	1.560,00	2.340,00	77

Futebol Clube Os Belenenses	650,00	260,00	390,00	83
Clube Desportivo da Garcia	1.200,00	480,00	720,00	84
Grupo Desportivo Os Vidreiros	2.702,00	1.080,80	1.621,20	85
Industrial Desportivo Vieirense	21.636,00	8.654,40	12.981,60	87
Sociedade Instrução e Recreio 1º Maio	25.500,00	10.200,00	15.300,00	90
Judo Clube da Marinha Grande - Centro de Cultura e Desporto	5.000,00	2.000,00	3.000,00	95

Uma vez que a época desportiva 2006/2007 se desenrola em dois anos civis, 2006 e 2007, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano económico de 2006 diz respeito aos quatro meses de Setembro a Dezembro e o valor a pagar em 2007 diz respeito aos seis meses de Janeiro a Junho de 2007.

Pelo exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera atribuir o valor total do subsídio referente à época 2006/2007, e delibera que o pagamento do valor do ano de 2006 seja feito até ao final do mês de Novembro e que o pagamento do valor do ano de 2007 seja feito até ao final do mês de Março de 2007.

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 das acções respectivamente indicadas para cada entidade.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 – SANEAMENTO DOMÉSTICO NO PRÉDIO 62 A DA RUA DA EMBRA

1433 - Presente informação da Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais – Sector de Infraestruturas de Saneamento, com a ref. smv/38/06, de 02/11/2006, referente ao assunto identificado em epígrafe, cujo conteúdo se passa a reproduzir:

" O prédio com o n.º 62 A da Rua da Embra tem as fossas do saneamento doméstico em zona de espaço público, nomeadamente no local onde se deveria construir o passeio (obras a decorrer no local).
Os proprietários das 6 fracções do prédio foram notificados para fazer o pedido de ligação do ramal de saneamento doméstico.
O prazo para a execução deste pedido terminou no início de Outubro e apenas duas pessoas deram entrada com os documentos para o pedido de ligação.
No decorrer dos trabalhos da empreitada de beneficiação da Rua da Embra, está prevista execução de passeio frente ao prédio em causa. Estes trabalhos deveriam ser executados até dia 3 de Novembro de 2006, mas não podem ser executados devido à existência das fossas.

Para eliminar as fossas é necessário fazer a ligação ao ramal domiciliário, mas nem todas as fracções do prédio fizeram o pedido de ligação ao ramal domiciliário.
Assim, e dada urgência e oportunidade da execução do passeio no decorrer da empreitada, solicita-se orientação para tomada de decisão da execução do passeio em causa ou não."

A Câmara apreciou,

E, face à informação supra e, ao facto de se tratar de uma situação que pode pôr a saúde pública em risco, delibera-se, por unanimidade, determinar que os nossos Serviços Técnicos de Obras e Administrativos (D.A./Sec. Águas e Saneamento), procedam à execução dos trabalhos necessários para a ligação à rede de esgotos domésticos dos utilizadores ligados à fossa procedendo-se ao entulhamento desta e debitem os custos desses trabalhos aos respectivos utentes. A D.A./Sec. Águas tem de proceder às respectivas medidas administrativas para débito dos custos de que a DIRM lhe tem de dar notícia e efectuar as alterações de cobrança das taxas.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1434 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 21,15horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral